

I - publicação em diário oficial das informações que a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 exige que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, admitida a publicação de extrato;

II - disponibilização da versão física dos documentos em suas repartições, vedada a cobrança de qualquer valor, salvo o referente ao fornecimento de edital ou de cópia de documento, que não será superior ao custo de sua reprodução gráfica.

Art. 44. A Secretaria Municipal de Administração poderá editar normas complementares ao disposto neste Decreto e disponibilizar informações adicionais em meio eletrônico, inclusive modelos de artefatos necessários à contratação.

Art. 45. Nas referências à utilização de atos normativos federais como parâmetro normativo municipal, considerar-se-á a redação em vigor na data de publicação deste Decreto.

Art. 46. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Governador Sylvio Pedroza, Gabinete da Prefeita do município de Fernando Pedroza/RN, em 31 de maio de 2021

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira

Código Identificador:E44C734B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010050105/2021**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010050105/2021

Objeto: Aquisição de medicamentos destinado a campanha de combate ao COVID-19

Contratado: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)

Valor Total Julgado: R\$ 9.397,32

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:82DBA32A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010050106/2021**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010050106/2021

Objeto: Serviço prestado de levantamento de arruamentos para o projeto de pavimentação e drenagem, contendo área pavimentada em paralelepípedo, área de caçadas e meio-fio

Contratado: ADEILTON ALVES DA CUNHA (19.391.680/0001-40)

Valor Total Julgado: R\$ 10.100,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:F1AD5FEE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010050107/2021**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010050107/2021

Objeto: Serviços de retirada de entulhos do Sítio Candeia, zona rural do município de Frutuoso Gomes

Contratado: FRANCISCO RUTTEMBERG VALENTIM DA SILVA e Outros (129.720.154-01)

Valor Total Julgado: R\$ 7.578,95

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:7050714F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010050110/2021**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010050110/2021

Objeto: Serviço prestado de conserto de tacografo referente a Secretaria Municipal de Educação

Contratado: NN AUTOMOTIVA EIRELI - ME (27.873.043/0001-38)

Valor Total Julgado: R\$ 250,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:64408204

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010050111/2021**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010050111/2021

Objeto: Aquisição de material de consumo destinado a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Contratado: NN AUTOMOTIVA EIRELI - ME (27.873.043/0001-38)

Valor Total Julgado: R\$ 2.610,89

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:A5CE0825

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010050109/2021**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010050109/2021

Objeto: Aquisição de Combustível Destinado a Ambulancia Pertencente a Secretaria Municipal de Saude, para a campanha de combate ao COVID-19

Contratado: Posto Lucrecia LTDA-EPP (03.248.805/0001-47)

Valor Total Julgado: R\$ 3.143,95

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:5E9CAE43

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS**

**GABINETE DO PREFEITO
2º ADITAMENTO DO EDITAL Nº 002/2021**

O MUNICÍPIO DE GALINHOS/RN, através da Comissão designada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Alterar o Tópico 2, no tocante a vaga de Professor de Geografia, que passará a vigorar da seguinte forma:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
ENSINO SUPERIOR						
01	Professor de Geografia	de	30h	Graduação em Licenciatura em Geografia com Registro no MEC	R\$2.164,61	01 + CR

2. Fica reaberto o prazo para inscrições da categoria acima mencionada, devendo os candidatos se apresentarem nos dias 02 de junho de 2021, munidos de toda a documentação necessária prevista no Edital, no local e horário dispostos no Edital 002/2021.

3. Os candidatos que já apresentaram seus documentos, realizarão a entrevista, caso tenham interesse continuar participando do Processo Seletivo. Tais candidatos deverão ainda preencher um formulário específico (anexo), concordando com as alterações realizadas, e enviar no 02 de junho, das 08:00h às 17:00h, para o seguinte email: secretariaadm.rh2016@gmail.com.

4. Caso o candidato não envie o formulário, será automaticamente indeferida a sua inscrição, bem como não será de responsabilidade da Comissão o envio do e-mail sem o anexo do formulário, sendo de total responsabilidade do candidato este encaminhamento;

5. O Formulário deverá ser enviado no formato de PDF;

5.0. Reabrem, em igual prazo do tópico 2.0, as inscrições para o cargo de Fonoaudiólogo, nos termos apresentados no Edital 002/2021.

6.0 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Edital.

Galinhos/RN, 31 de Maio de 2021.

ELIANE PEREIRA DE LIMA

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

VIVALDO RODRIGUES NETO

Vice-Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

WILKER WILLIAN DE MACEDO BEZERRA

Secretário da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

MONA LISA DE FREITAS CARVALHO

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

FORMULÁRIO

EU, _____, brasileiro(a), estado civil _____, profissão: _____, residente e domiciliado no endereço: _____ Cidade: _____ /RN, CEP: _____ DECLARO para todos os fins de direito que se fizerem necessários, que concordo com as alterações previstas no 2º ADITAMENTO DO EDITAL Nº 002/2021, que modificaram a carga horária para 30H, bem como os vencimentos.

GALINHOS/ RN 02 DE JUNHO DE 2021.

NOME DO CANDIDATO

CPF Nº

Publicado por:
Manoel Felipe Ferreira da Silva
Código Identificador:30A7D44F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA-IPREVGIOIANINHA

PORTARIA 014/2021

PORTARIA Nº 014 /2021 DE 31 DE MAIO DE 2021.

A DIRETORIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA-IPREVGIOIANINHA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 1.525/2013 haja vista o servidor ter cumprido os requisitos legais na vigência da lei, conforme art. 43 da Lei complementar 692/2020;

RESOLVE, conceder **APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** ao servidor **JOÃO BATISTA DA SILVA**, Cargo de porteiro, matrícula: 1131376-2, carga horária 40h, inscrito no CPF/MF nº 481.462.344-53, PASEP nº 268.14633.54-8, nascido em 05 de janeiro de 1959, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Goianinha/RN. Tem direito a partir da data da publicação do ato de sua aposentadoria nos termos do Art.3 da EC 47/2005 Art. 6º EC 41/ 2003 c/c o Art. 53 da Lei Municipal nº 1.525/2013, tendo como segurança jurídica o que está positivado no art. 43 da Lei complementar 692/2020 com as seguintes vantagens:

a) **Salário base/ Vencimentos:** correspondente ao Cargo de porteiro conforme art. 53 da Lei Municipal 001/2001.

b) **Adicional quinquênio:** no valor de referentes a 30% (trinta por cento) do valor do seu salário-base/vencimento, conforme o Art. 75, todos da Lei Complementar nº 001/2001;

c) **Proventos:** correspondente à remuneração do cargo de porteiro, correspondente a 100% do valor da totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, conforme Art. 53 da Lei Municipal 1.525/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goianinha/RN, 31 de maio de 2021.

VERLANO DE QUEIROZ MEDEIROS

Diretor Executivo

Publicado por:
Verlano de Queiroz Medeiros
Código Identificador:E2311FB6

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA-IPREVGIOIANINHA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 00101/2021

Objeto: Locação de imóvel, destinado ao Funcionamento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Goianinha - GOIANINHAPREV do Município de Goianinha/RN, **Diretor Executivo IPREV GOIANINHA Sr. Verlano Queiroz Medeiros**, e o **Diretor Financeiro IPREV GOIANINHA, o Sr Iran Luiz de Souza e Silva**, no uso das atribuições legais, tendo em vista que o presente procedimento, conduzido pela Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria n.º 244 - GP, 2021, transcorreu dentro dos parâmetros da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência dos atos administrativos, tendo sido observado o procedimento legal aplicável à espécie, **RATIFICAM**, por este termo, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a **Locação de imóvel, onde o mesmo servira para Funcionamento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Goianinha - GOIANINHAPREV**, determinando a contratação direta com o Sr **Maciel Elinata Barroso do Nascimento** inscrito no CPF nº 027.433.804-11, no valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) com vigência de **07 (sete) meses, totalizando o valor global de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)**, com fundamento no art. 24, X, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Publique-se.I

Goianinha/RN, 31 de maio de 2021.

VERLANO QUEIROZ MEDEIROS

Diretor Executivo IPREV GOIANINHA

contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

13 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- a) - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) - Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material/serviço, no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, sem justificativa aceitável;
- c) - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) - Tiver presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do CONTRATANTE. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

14 - DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município/Femur-RN, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integra esta Ata, o EDITAL DO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2021, anexos e a proposta da empresa classificada em 1º, lugar no certame supracitado.

Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes da Lei Municipal nº 288, de 16 de dezembro de 2010 e Lei 8.666/93.

As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da Comarca de Apodi RN, com exclusão de qualquer outro.

Este Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município/Femur-RN, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

O Edital do Pregão Presencial para Registro de Preço nº 011/2021 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra do Estado do Rio grande do Norte e do(s) Fornecedor Beneficiário(s) indicado(s) acima.

Felipe Guerra RN, 19 de maio de 2021.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CNPJ: 08.349.086/0001-74

Pelo órgão executor.

MARIA DE FÁTIMA MAXIMINA MOTA MAIA

Fundo Municipal de Assistência Social,

Fundo Municipal dos Direitos do Idoso

Fundo Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes

CNPJ da Assistência: 17.878.454/0001-62

CNPJ do Fundo do Idoso: 27.771.327/0001-13

CNPJFia Fundo da Criança: 24.724.735/0001-26

Pelo Órgão Participante

JACKELINE GURGEL CÂMARA

Secretária Municipal de Saúde

CNPJ: 12.452.550/0001-20

Pelo Órgão Participante

JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI

CNPJ: 07.501.584/0001-28

Fornecedor

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:B1119CE5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 002/2021

O MUNICÍPIO DE GALINHOS/RN, através da Comissão designada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, nos termos da Lei Orgânica do Município, art. 37, inciso IX da Constituição Federal, inciso IX, do art. 26 da Constituição Estadual, Resolução nº 008/2012 – TCE/RN, Lei Municipal 400/2017, Lei Municipal nº 483/2021 e Portaria nº 207/2021 – GP/PMG, torna público o Edital de abertura para realização do Processo Seletivo Simplificado no 002/2021, destinado ao preenchimento de vagas temporárias para o quadro de pessoal da Secretaria de Assistência Social e da Secretaria de Saúde do Poder Executivo Municipal, com remunerações que variam de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) à R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), com a jornada de trabalho de 20 horas a 40 horas semanais.

1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado pela comissão instituída através da Portaria no 207/2021 – GP/PMG, que tem como objetivo selecionar candidatos, em Regime de **CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO**, para atuarem em caráter emergencial no período de 12 (doze) meses, em virtude da excepcional necessidade de prestação de serviço, podendo ser prorrogado por igual período;

1.2 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 12 (doze) meses, contado da data da homologação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração, por ato expresso do Executivo;

1.3 A coordenação de todas as etapas do processo seletivo, inclusive o julgamento de quaisquer recursos, será de responsabilidade da Comissão Especial do Processo Seletivo;

1.4 Se no período de vigência do contrato for concluído processo de concurso público para os cargos ora ofertados neste Edital, os efeitos contratuais cessarão automaticamente;

1.5 Durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, a Prefeitura Municipal de Galinhos reserva-se ao direito de proceder as contratações em número que atenda aos interesses e necessidades dos serviços, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, tudo em conformidade com a Lei nº 400/2017, dentro das vagas que possam vir a existir, atendendo a proporcionalidade de reserva de vagas.

1.6 O Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021 constará de análise curricular com caráter eliminatório e classificatório (primeira etapa) e a entrevista individual (segunda etapa), sendo todas as etapas realizadas na forma presencial.

1.7 As contratações de que tratam este Edital poderão ser rescindidas antecipadamente por iniciativa do Município, em decorrência da conveniência ou oportunidade administrativa.

1.8 Poderão concorrer aos cargos do grupo de nível superior candidatos possuidores de diploma, fornecido por instituição de ensino oficial reconhecida pelo Ministério da Educação, que comprovem (por meio de declaração/atestado ou similar original) o regular registro atualizado no conselho/órgão de classe respectivo;

1.9 Poderão concorrer aos cargos do grupo de nível médio candidatos possuidores de diploma ou certificado e histórico ou declaração (original) comprobatórias, devidamente reconhecidas pelo MEC ou Secretarias Estadual e Municipal de Educação;

1.10 É vedada a contratação, para os cargos previstos neste Edital, de quaisquer servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, excetuadas as acumulações permitidas no Art. 37, XVI, alínea c, da Constituição Federal.

2 - DAS VAGAS, DAS FUNÇÕES, DOS VENCIMENTOS E DA CARGA HORÁRIA.

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL					
ITEM	CARGO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS	VENCIMENTOS	VAGAS
01	ASSISTENTE SOCIAL	30H	Graduação em Serviço social Plena com registro no MEC	R\$2.464,88	01 + CADASTRO DE RESERVA
02	PSICOLOGO	30H	Graduação em Psicologia Plena com registro no MEC	R\$2.464,88	01 + CADASTRO DE RESERVA
03	OPERADOR DE SISTEMA	40H	Graduação no Ensino Médio Plena com registro no MEC	R\$1.100,00	01 + CADASTRO DE RESERVA
TOTAL 03					

SECRETARIA DE SAÚDE					
ENSINO SUPERIOR					
ITEM	CARGO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS	VENCIMENTOS	VAGAS
01	CIRURGIÃO-DENTISTA	40h	Graduação em Odontologia Plena com registro no MEC	R\$3.000,00	01 + CADASTRO DE RESERVA
02	EDUCADOR FÍSICO	20h	Graduação em Educação Física Plena com registro no MEC	R\$1.800,00	01 + CADASTRO DE RESERVA
03	ENFERMEIRO	40h	Graduação em Enfermagem Plena com registro no MEC	R\$3.000,00	01 + CADASTRO DE RESERVA
04	FONOAUDIÓLOGO	20h	Graduação em Fonoaudiologia Plena com registro no MEC	R\$1.800,00	01 + CADASTRO DE RESERVA
05	MÉDICO CLÍNICO GERAL	40h	Graduação em Medicina Plena com registro no MEC	R\$16.000,00	01 + CADASTRO DE RESERVA
06	MÉDICO VETERINARIO	20H	Graduação em Veterinário Plena com registro no MEC	R\$1.800,00	01 + CADASTRO DE RESERVA
07	PSICÓLOGO	20H	Graduação em Psicologia Plena com registro no MEC	R\$1.800,00	01+ CADASTRO DE RESERVA
08	NUTRICIONISTA	20h	Graduação em Nutrição Plena com registro no MEC	R\$1.800,00	01 + CADASTRO DE RESERVA
TOTAL 08					

ENSINO MÉDIO					
ITEM	CARGO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS	VENCIMENTOS	VAGAS
01	AGENTE DE COMBATE E CONTROLE DE ENDEMIAS	40H	Graduação no Ensino Médio Plena com registro no MEC	R\$1.100,00	02 + CADASTRO DE RESERVA
02	FISCAIS SANITARIOS	40H	Graduação no Ensino Médio Plena com registro no MEC	R\$1.100,00	02 + CADASTRO DE RESERVA
03	TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL	40H	Graduação no Ensino Médio Plena com registro no MEC	R\$1.100,00	01 + CADASTRO DE RESERVA
04	TECNICO DE ENFERMAGEM	40H	Graduação no Ensino Médio Plena com registro no MEC	R\$1.100,00	01 + CADASTRO DE RESERVA
05	TECNICO DE ENFERMAGEM VACINADORA	40H	Graduação no Ensino Médio Plena com registro no MEC	R\$1.100,00	01 + CADASTRO DE RESERVA
TOTAL 07					

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
ENSINO SUPERIOR					
ITEM	CARGO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS	VENCIMENTOS	VAGAS
01	Professor de Geografia	20h	Graduação em licenciatura em Geografia com registro no MEC	R\$1.800,00	01+ Cadastro reserva

3 - DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOA COM DEFICIÊNCIA:

3.1 Considerar-se-á pessoa com deficiência, a enquadrada nas categorias previstas no Decreto Federal nº 3.298/99. Aos candidatos com deficiência, serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas, desde que a deficiência de que são portadores seja compatível com as atribuições do cargo, conforme prevê o Decreto Federal nº.3.298/99;

3.2 Os candidatos portadores de deficiência participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, horário e local da realização do Processo Seletivo Simplificado e a pontuação mínima exigida para todos os candidatos;

3.3 Ao candidato portador de deficiência é assegurado o direito de inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, devendo no ato de inscrição declarar tal condição para concorrer à vaga destinada, responsabilizando-se por todos os efeitos decorrentes de tal declaração;

3.4 O candidato portador de deficiência que no ato da inscrição não declarar as condições perderá o direito de concorrer como portador de deficiência e também as condições especiais para a realização das fases, não cabendo recurso em favor de sua situação;

3.5 O candidato que se inscrever como pessoa com deficiência deverá apresentar, no momento da inscrição, laudo médico original e fotocópia, datado dos últimos 30 dias do início das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, indicando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência, com assinatura, número de registro no Conselho Regional de Medicina e o carimbo do médico;

3.6 Quando da convocação para o preenchimento da vaga, a documentação comprobatória da deficiência será avaliada no momento do exame admissional e/ou por uma equipe multiprofissional, conforme Decreto Federal nº 3.298/99, em exame médico, quanto à existência da deficiência declarada, bem como seu enquadramento legal. Não havendo comprovação, o candidato terá sua classificação considerada apenas na listagem geral;

3.7 As vagas reservadas a candidatos com deficiência e não preenchidas serão destinadas aos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem classificatória no Processo Seletivo Simplificado;

3.8.A Prefeitura Municipal de Galinhos, designará o local de trabalho ao candidato com deficiência contratado, considerando as necessidades específicas da deficiência e do cargo.

4 – DAS INSCRIÇÕES – REGRAS GERAIS:

4.1 As inscrições serão realizadas nos dias 27 e 28 de maio do ano em curso, no horário compreendido de 08h às 14h, tendo como local o Ginásio Poliesportivo Cícero Marcelino da Silva, localizado na Rua Mário Rodrigues de Lima- Centro, Galinhos-RN;

4.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo;

4.3 Fica vedado o candidato se inscrever para mais de um cargo, caso seja realizado duas inscrições com o mesmo CPF, automaticamente serão canceladas as inscrições.

4.4 Só poderão se inscrever os candidatos que atendam aos seguintes requisitos:

a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1.º, do artigo 12, da Constituição Federal;

b) Candidatos de outras nacionalidades deverão comprovar regularidade de situação de permanência no Brasil (Lei nº.6.815/80 e leis posteriores) e apresentar passaporte com visto permanente, ou CIE – Cédula de Identidade de Estrangeiro;

c) Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos completos na data da inscrição;

d) Possuir permissão do Comando Militar, se o candidato for militar;

e) Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;

f) Possuir escolaridade compatível com o cargo, conforme informado na tabela constante no item II deste Edital.

g) O certificado de conclusão de curso deverá estar formalmente autorizado e reconhecido perante o órgão competente na forma da Lei. A instituição de ensino expedidora da documentação deve estar credenciada para ofertar o nível e a modalidade de ensino com o correspondente ao certificado.

h) Não haverá inscrição condicional, nem por correspondência, sendo aceitas somente as realizadas na forma deste edital, ou seja, de modo presencial.

i) Verificado a qualquer tempo o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados neste edital, será esta inscrição cancelada.

j) Não serão aceitas inscrições ou adendos após a data e horário limite acima especificados ou que não cumpram rigorosamente as orientações constantes deste edital.

l) As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ocorrer à eliminação automática do processo seletivo daquele que preenchê-lo com dados incorretos, ilegíveis, imprecisos ou rasurados, bem como daquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

m) Somente serão analisadas as informações constantes do Formulário de Inscrição, servindo os comprovantes de base para confronto dos dados declarados.

- n) São de inteira responsabilidade do candidato as providências necessárias à realização da inscrição nos moldes estabelecidos.
- o) Para se inscrever, o candidato deverá obrigatoriamente possuir Cadastro de Pessoa Física (CPF) válido, documento de identificação com foto e preencher todos os campos do Formulário de Inscrição referido.
- p) É de inteira responsabilidade do candidato guardar o Comprovante de Inscrição até a data da validação da inscrição.

5 – DAS EXIGÊNCIAS NO ATO DA INSCRIÇÃO:

No ato da inscrição deverão ser entregues os seguintes documentos:

- a) Formulário de Inscrição preenchido (Anexo I);
- b) Cópias do RG e CPF;
- c) Curriculum Vitae;
- d) Cópia do Comprovante de Escolaridade (diploma, certificado, declaração ou histórico escolar) na área pretendida, expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC, devidamente autenticada em cartório ou acompanhada do original;
- e) Cópia da comprovação de atendimento aos requisitos associados à área profissional que concorre;
- f) Cópias dos títulos associados à área profissional que concorre;
- g) Cópia do Título de Eleitor, acompanhado do comprovante ou declaração de quitação eleitoral;
- h) Cópia da Carteira de Identidade Profissional;
- i) Cópia da Carteira de Reservista ou comprovante de quitação com o Serviço Militar (para o sexo masculino);
- j) Declaração de Disponibilidade (Anexo II);
- k) Declaração de Pleno Conhecimento do Edital e Seus Anexos (Anexo III);
- l) Laudo médico que ateste a deficiência do candidato, para os que pretendem concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência.

5.2 Os documentos exigidos no item 5.1 deverão ser entregues, exclusivamente, no ato da inscrição, acompanhados da ficha de inscrição devidamente preenchida e sem rasuras;

5.3 A inscrição será anulada, na verificação de eventual falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados;

5.4 Não serão aceitas inscrições condicionais: via fax, via correio eletrônico, procuração e fora do prazo;

5.5 As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato;

5.6 A inscrição deverá ser feita unicamente pelo próprio candidato;

5.7 Não será permitida a juntada ou substituição posterior de quaisquer documentos exigidos no item 5 (cinco) deste Edital, constituindo obrigação do candidato apresentá-los no ato da inscrição, sob pena do indeferimento da mesma.

5.8 No ato da inscrição será entregue ao candidato, comprovante de requerimento de inscrição.

5.9 NÃO SERÃO ACEITAS INSCRIÇÕES OU ADENDOS APÓS A DATA E HORARIO LIMITE ACIMA ESPECIFICADOS OU QUE NÃO CUMPRAM RIGOSAMENTE AS ORIENTAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL.

5.10 As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ocorrer a eliminação automática do processo seletivo daquele que preenchê-lo com dados incorretos, ilegíveis, imprecisos ou rasurados, bem como daquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

5.11- Somente serão analisadas as informações constantes do Formulário de Inscrição, servindo os comprovantes de base para confronto dos dados declarados.

5.12 São de inteira responsabilidade do candidato as providências necessárias à realização da inscrição nos moldes estabelecidos.

5.13 Para se inscrever, o candidato deverá obrigatoriamente possuir Cadastro de Pessoa Física (CPF) válido, documento de identificação com foto e preencher todos os campos do Formulário de Inscrição referido.

5.14 É de inteira responsabilidade do candidato guardar o Comprovante de Inscrição até a data da validação da inscrição.

6 - DA SELEÇÃO:

6.1 A seleção dos (as) candidatos (as) será realizada mediante a análise de currículo/títulos e entrevista técnica e o resultado do certame será divulgado na data provável de 16 de junho de 2021, na sede da Prefeitura de Galinhos/RN, como também no Diário Oficial dos Municípios (FEMURN).

6.2. A contratação ocorrerá em regime especial, com base na Lei Municipal nº 483/2021 e Lei 400/2017;

6.3 A entrevista técnica será presencial e realizada de acordo com a ordem de chegada dos candidatos, provavelmente nos dias 08 e 09 junho de 2021, obedecendo ao seguinte cronograma:

- a) Dia 08 de junho (8h às 14h): candidatos inscritos nas funções que exigem nível superior;
- b) Dia 09 de junho (8h às 14h): candidatos inscritos nas funções que exigem nível médio;
- c) Em nenhuma hipótese será possível à alteração do dia da entrevista técnica que será informada pela Comissão através de edital.
- d) Durante a entrevista técnica é vedado ao candidato (a) fazer uso de qualquer meio de comunicação ou equipamentos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, relógios digitais, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares, ou, ainda, protetores

auriculares, sendo eliminado do certame o candidato que, advertido, insistir no uso ou na posse do equipamento. Sob nenhuma hipótese a comissão da seleção simplificada ficará responsável pela guarda ou custódia de objetos pessoais dos candidatos (as).

7. DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO:

7.1 A classificação dos candidatos obedecerá à apuração dos seus pontos obtidos na análise dos currículos/títulos e entrevista técnica, obedecidas às regras abaixo elencadas:

FUNÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

TÍTULOS	CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	DOCUMENTO COMPROBATÓRIA
Experiência profissional na área para a qual concorre.	A cada 01 (um) ano, conta-se 05 pontos.	40 pontos.	Certidão ou declaração original de órgãos públicos contendo o tempo líquido (ano, mês e dia) de serviço, datado e assinado pelo representante legal (ou profissional competente), com a descrição da espécie do serviço e das atividades realizadas; Cópia das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), com foto, a qualificação (dados pessoais) e as anotações de todos os contratos de trabalho que contenham os dados do empregado e empregador, bem como de todas as anotações gerais; (Obs.documentação de comprovação de experiência profissional que não contenha o tempo de serviço não será pontuada.)

Curso de aperfeiçoamento de no mínimo 30 (trinta) horas na área para a qual concorre.	A cada curso, conta-se 05 pontos.	20 pontos.	Certificado ou declaração original que especifique o curso de aperfeiçoamento, com a respectiva grade curricular e carga horária mínima de 30 (trinta) horas.
			(Obs. As cargas horárias serão pontuadas para cada certificado ou declaração, não haverá o somatório de cargas horárias de declarações diferentes).
Curso de pós- graduação lato sensu na área de conhecimento para a qual concorre, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.	A cada curso, conta-se 09 pontos.	18 pontos.	Diploma ou declaração de conclusão da instituição onde cursou o pós-graduação. Obs: Não será pontuado o curso que seja requisito da função para a qual se inscreveu.
Mestrado na área de conhecimento para a qual concorre.	A cada curso, conta-se 10 pontos.	10 pontos	Diploma ou declaração de conclusão da instituição onde cursou o mestrado. Obs: Não será pontuado o curso que seja requisito da função para a qual se inscreveu.
Doutorado na área de conhecimento para a qual concorre.	A cada curso, conta-se 12 pontos.	12 pontos	Diploma ou declaração de conclusão da instituição onde cursou o doutorado. Obs: Não será pontuado o curso que seja requisito da função para a qual se inscreveu.

TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA: 100 PONTOS

ENTREVISTA TÉCNICA PARA AS FUNÇÕES DE TODOS OS NÍVEIS DE ESCOLARIDADE

REFERÊNCIA	ITEM DE AVALIAÇÃO	VARIAÇÃO DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Critério 1	Apresentação e Comportamento	0,0 a 25,0	25 pontos
Critério 2	Liderança/protagonismo	0,0 a 25,0	25 pontos
Critério 3	Criatividade	0,0 a 25,0	25 pontos
Critério 4	Desenvoltura, clareza e objetividade na comunicação.	0,0 a 25,0	25 pontos

7.2 A Nota Final (NF) do candidato será o resultado da soma das Notas da análise Curricular/Títulos (NCT) com as Notas da Entrevista Técnica (NET), dividida por 02 (dois):

$$NF = \frac{NCT + NET}{2}$$

2

7.3. A classificação final será realizada obedecendo à pontuação da nota final, de maneira de crescente, o número de vagas ofertadas e, ainda, os critérios de desempate, nesta ordem:

- idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- maior pontuação de experiência profissional;
- a idade maior, considerando-se ano, mês e dia;
- caso persista o empate a vaga será decidida mediante sorteio.

7.4 Os candidatos aprovados, porém fora do número de vagas, comporão o cadastro reserva.

8 - DOS RECURSOS:

8.1 O Candidato poderá interpor recursos em face do resultado preliminar, desde que sejam apresentados pessoalmente à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, na sede do Centro Administrativo de Galinhos/RN, no prazo de 01 (um) dia útil após as publicações dos resultados preliminares, das 8h às 14h;

8.2 Não serão aceitos recursos via postal, via fax, via correio eletrônico ou ainda fora do prazo;

8.3 Recursos cujo teor desrespeite a Comissão serão preliminarmente indeferidos, bem como aqueles que não se apresentem arrazoados e devidamente fundamentados;

8.4 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso, sendo a decisão final da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, soberana e irrecorrível.

9 - DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO NO PROCESSO SELETIVO:

9.1 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- a) não obtiver **nota final** igual ou superior a 30 (trinta) pontos;
- b) apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
- c) não possuir a escolaridade/requisito para a função pleiteada ou não apresentar a documentação exigida;
- d) estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares, durante a entrevista técnica;
- e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- f) for surpreendido portando qualquer tipo de arma.

10 - DA CONTRATAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA – ORIGINAIS E FOTOCÓPIA

10.1 A convocação para contratação obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos e será efetuada conforme a necessidade da Administração Pública durante o prazo de validade do presente certame.

10.2 O candidato aprovado na Seleção Pública de que trata este Edital será contratado se atendidas as seguintes exigências:

- a) ter sido aprovado na seleção, na forma estabelecida neste Edital;
- b) ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com o reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972, e no §1º, do art. 12, da Constituição Federal de 1988; no caso de estrangeiros de outras nacionalidades, deverá ser observado o disposto no inciso I do art. 37 da Constituição Federal de 1988;
- c) gozar dos direitos políticos;
- d) estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- f) apresentar os requisitos exigidos para a função para a qual concorre, na forma indicada no item 3.2 deste Edital;
- g) ter idade mínima de 18 anos à época da contratação;
- h) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, comprovadas por laudo médico expedido por profissional competente, devendo constar no documento o número de registro no respectivo conselho de classe;
- i) não estar suspenso do exercício profissional, nem cumprindo qualquer outra penalidade disciplinar aplicada pelo órgão de fiscalização da profissão, em nível federal ou estadual;
- j) apresentar certidão dos foros criminais, em nível estadual e federal, no âmbito de competência jurisdicional dos estados onde residiu nos últimos 02 (dois) anos, expedida, no máximo, há seis meses;
- k) não possuir vínculo com a administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, salvo os casos de acumulação lícita de cargos;
- l) ter disponibilidade para desempenhar a carga horária estabelecida no item 2 deste Edital;

10.3 O candidato, ao ser convocado, deverá entregar à Secretaria Municipal de Administração (Setor de Recursos Humanos) as cópias e originais dos seguintes documentos:

- a) Identidade;
- b) CPF (caso não conste da identidade);
- c) Fotografia 3x4;
- d) Comprovante de residência atualizado;
- e) Comprovante de quitação eleitoral;

- f) PIS/PASEP/NIT;
- g) Certidão de Nascimento/Casamento;
- h) Certidão de Nascimento de filhos menores, se houver;
- i) Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- j) Diploma, Certificado ou Atestado escolar exigida para o exercício da função;
- k) Registro profissional no conselho competente, se for o caso;
- l) Dados da contabilidade;
- m) Laudo médico de sanidade física e mental;
- n) Certidão de Antecedentes Criminais (Estadual e Federal).

11 - DA DIVULGAÇÃO E DO RESULTADO

11.1 O resultado final da seleção será divulgado na data provável de 16 de junho de 2021, na sede da Prefeitura Municipal, como também no Diário Oficial dos Municípios (FEMURN) (www.diariomunicipal.com.br/femurn).

11.2 É exclusivamente de responsabilidade do candidato (a), acompanhar as publicações referentes a esta Seleção Pública Simplificada.

12 - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A inscrição do candidato (a) implica na aceitação das normas para esta Seleção Pública Simplificada contida neste edital, nos comunicados e em outros instrumentos a serem publicados, as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

12.2 A convocação dos aprovados e classificados obedecerá às normas legais pertinentes, à ordem de classificação, ao prazo de validade da Seleção Pública Simplificada e às regras deste Edital.

12.3 Os candidatos selecionados serão contratados por tempo determinado, por um período inicial de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez, de acordo com a legislação vigente.

12.4 O (A) candidato (a) convocado (a) para a realização de qualquer fase vinculada à Seleção Pública Simplificada e que não a atender, no prazo estipulado, será considerado

(a) desistente, sendo automaticamente excluído do processo de seleção.

12.5 É de inteira responsabilidade do candidato (a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicado referentes a esta Seleção Pública Simplificada pelos meios de comunicação.

12.6 É proibida a contratação de servidores da Administração Direta ou Indireta da União, Estados ou Municípios, bem como de suas subsidiárias ou controladas, salvo nos casos previstos no inciso XVI, letras “a”, “b” e “c”, do art. 37 da Constituição Federal.

12.7 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação ou de notas, valendo para tal fim, a publicação de homologação do resultado final do certame no Diário Oficial dos Municípios (FEMURN) (www.diariomunicipal.com.br/femurn/).

12.8 Não poderá se inscrever no processo seletivo simplificado o candidato que tenha sido aposentado por invalidez.

12.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão condutora do presente certame.

Galinhos/RN, 25 de MAIO de 2021.

ELIANE PEREIRA DE LIMA

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

VIVALDO RODRIGUES NETO

Vice-presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

WILKER WILLIAN DE MACEDO BEZERRA

Secretário da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

MONA LISA DE FREITAS CARVALHO

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 002/2021 FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nº DE INSCRIÇÃO		(uso da comissão)
Nome:		
Data de Nascimento: / /	IDADE:	Gênero: <input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	CIDADE:	CEP:
Carteira de Identidade/RG:	Órgão Emissor/UF:	CPF:
Contato – Telefone Fixo:	Contato – Celular:	E-mail:
ESCOLARIDADE: <input type="checkbox"/> Superior <input type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Fundamental completo <input type="checkbox"/> Fundamental incompleto		
Pessoa com Deficiência: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Função Pleiteada: Código: _____ <input type="checkbox"/> Vaga para com deficiência <input type="checkbox"/> Vaga para ampla concorrência	
Local e Data:	(Assinatura do candidato sem abreviações)	

PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS/RN
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITALº 002/2021
PROTOCOLO

Nº DE INSCRIÇÃO		(uso da comissão)
Nome:		
Função Pleiteada: Código:		
Assinatura do membro da Comissão:		

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 002/2021

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Função Pretendida _____ Código nº _____

Eu, _____ residente e domiciliado no _____

_____ nº _____, Bairro: _____,

Complementação: _____, Telefone/Celular _____

e-MAIL: _____, DECLARO que possuo disponibilidade de horário para dedicar-

me à função de _____

Local e data

Nome e assinatura do candidato sem abreviações e nº do CPF

ANEXO III
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 002/2021

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO EDITAL E SEUS ANEXOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 002/2021

Eu _____, inscrito (a) no CPF nº _____, através da presente, declaro para os devidos fins, que tem pleno conhecimento do Edital e seus Anexos e todas as informações, das condições locais e dificuldades para cumprimento das obrigações contidas neste edital. E por ser verdade, assino a presente declaração sob as penas da lei.

Local e data

Nome e assinatura do candidato sem abreviações e nº do CPF

ANEXO IV
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 002/2021

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA PREVISTA
Publicação do Edital	25/05/2021
Inscrições com Entrega de Currículo e Documentos Comprobatórios	27/05/2021 e 28/05/2021
Resultado Preliminar	01/06/2021
Recurso	02/06/2021
RESULTADO FINAL	07/06/2021
Entrevista Técnica	08/06/2021 e 09/06/2021